



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

Aprova as contas do Poder Executivo municipal referente ao exercício 2006.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a prestação de contas do Poder Executivo municipal de Cachoeirinha no que se refere ao exercício financeiro de 2006.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeirinha, 03 de março de 2010.

MAURÍCIO ROGÉRIO DE MEDEIROS TONOLHER
Presidente da Câmara Municipal